ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO
VOTAÇÃO: Única
Sala das Sessões 26/07/1993
Vereador Presidente

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 60%(sessenta por cento) os vencimentos dos servidores de provimento efetivo e dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Serafina Corrêa, sobre o vencimento báisco de 30 de junho de 1993.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto-legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 26 DE JULHO DE 1993.

VER. NESTOR MAGON
Presidente.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA:

Seguindo a política municipal de valorizar os servidores de todos os quadros, classes e funções, o presente Projeto objetiva reatulizar os salários dos que prestam serviços à Câmara Municipal e repor o poder aquisitivo dos seus proventos, em face da galopante inflação que prossegue na economia nacional.

VER. NESTOR MAGON

Presidente.